



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º / COFAP / 2014

25-07-2014

Assunto: Petição n.º 384/XII/3.^a – *Contra o encerramento dos Serviços de Finanças*

Exma. Senhora Presidente da Assembleia da República

Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório referente à Petição n.º 384/XII/3.^a – “*Contra o encerramento dos Serviços de Finanças*”, de iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos cujo parecer, aprovado por unanimidade em reunião da Comissão de 24 de julho de 2014, é o seguinte:

1. “*Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 384/XII/3.^a - “ Contra o encerramento dos Serviços de Finanças”, bem como do presente relatório, aos Grupos Parlamentares, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto).*”
2. *Deve o conteúdo do presente relatório da Petição n.º 384/XII/3.^a, ser comunicado aos peticionários, nos termos do artigo 8.º da LEDP.*
3. *Deve o presente relatório ser enviado a Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento em Plenário, nos termos do n.º 2, do artigo 24.º da LEDP.*
4. *Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 26.º da LEDP”*

Nestes termos, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei os Grupos Parlamentares e o 1.º peticionário do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Eduardo Cabrita
(Eduardo Cabrita)



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Petição n.º 384/XII/3ª

1.º Peticionário: Sindicato dos
Trabalhadores dos Impostos

Nº de Assinaturas: 49.135

Contra o encerramento dos Serviços de Finanças

I - Nota Prévia

A petição n.º 384/XII/3.^a – “*Contra o encerramento dos Serviços de Finanças*”, deu entrada na Assembleia da República a 30 de abril de 2014, nos termos do estatuído na Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (Terceira alteração à Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho), adiante designada por Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP).

Trata-se de uma petição exercida coletivamente, nos termos do estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 4.º da referida LEDP, com 49.135 assinaturas (destas 2.234 foram subscritas on-line), sendo o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos o primeiro peticionante.

Em 30 de abril, a petição foi remetida por Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP), para apreciação, tendo todos os Grupos Parlamentares presentes na reunião de 7 de maio da Comissão, deliberado admiti-la.

A petição foi, assim, admitida, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública em 7 de maio, tendo sido distribuída ao signatário para elaboração do respetivo relatório.

II. Objeto da Petição

Através da Petição n.º 384/XII/3, os peticionários solicitam a discussão na Assembleia da República do “*previsto encerramento dos Serviços de Finanças*”.

Fundamentam o pedido no facto de considerarem que “*O Governo prepara-se para, a curto prazo, encerrar Serviços de Finanças por todo o país, com especial incidência nas regiões mais interiores e desfavorecidas do país, contribuindo, desta forma, para uma ainda maior desertificação destas regiões*”.

Consideram ainda os subscritores da Petição que *“Estes encerramentos, não sendo actos isolados, mas acções enquadradas numa estratégia mais alargada de extinção de serviços públicos, para além de terem reflexos negativos na qualidade de vida das populações, em termos do acesso a estes serviços, terão igualmente pela deslocalização dos respectivos trabalhadores impactos negativos no tecido comercial das localidades “.*

Na opinião dos subscritores *“ Estes encerramentos sistemáticos vão, além do mais, condenar, a prazo, a existência dos próprios municípios, na medida em que nada vai subsistir para distinguir uma sede de concelho de um qualquer povoado. A agregação, ou a extinção, de concelhos, será, pois, o passo seguinte “*

III. Análise da Petição

O objeto da petição encontra-se bem especificado e o texto é inteligível, estando corretamente identificado o primeiro subscritor. Cumpre os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP, quanto à forma da petição e tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente.

Tratando-se de uma petição subscrita por 49.135 peticionários, aplica-se o disposto no n.º 1, do artigo 21.º da LEDP, que torna obrigatória, perante a comissão parlamentar a audição dos peticionários.

De igual modo, também é obrigatória a apreciação em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 24.º da LEDP.

Reunindo os requisitos previstos na alínea a), do n.º 1, do artigo 26.º da referida LEDP, importa proceder à publicação da petição, na íntegra, no Diário da Assembleia da República.

IV. Iniciativas Pendentes

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, verifica-se estarem pendentes na COFAP, para apreciação a Petição 339/XII/3ª, da iniciativa da Junta de Freguesia de Satão – Contra o encerramento de serviços públicos no Concelho de

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Sátão e a Petição nº 398/XII/3ª, da iniciativa do MUSPCA – Movimento de Utentes dos Serviços Públicos do Concelho de Aljustrel, contra o encerramento dos Serviços de Finanças de Aljustrel.

Está pendente em Comissão o Projeto de Resolução nº 1053/XII, da autoria de vários deputados do Bloco de Esquerda, sobre a epígrafe “ Mantém o serviço de proximidade das repartições de finanças, salvaguardando o território, os municípios, os serviços públicos e as populações “.

Sobre a matéria de manutenção de Serviços de Finanças, a Comissão já apreciou e concluiu, na atual e na anterior legislatura, a Petição nº 54/XI/1ª – Requerem a manutenção da Repartição de Finanças 6º Bairro Fiscal em Alcântara e a melhoria das suas condições de acessibilidade para pessoas idosas e para pessoas portadoras de deficiência e a colocação de elevadores no edifício, a Petição nº 128/XII/1ª – Solicitam a manutenção do Serviço Local de Finanças de Castelo da Paiva e a Petição nº 371/XII/3ª da iniciativa da Junta de Freguesia de S. Mamede Infesta e Srª da Hora – Pretendem que a 2ª Repartição de Finanças do Concelho de Matosinhos não seja encerrada.

V. Diligências efetuadas pela Comissão

Em 12 de junho de 2014, para os efeitos previstos no nº 1, do artigo 21º da LEDP, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública efetuou a audição dos peticionários.

Registou-se a presença dos seguintes senhores deputados: Cristóvão Crespo (PSD – Relator da petição), Pedro Roque (PSD) e Pedro Filipe Soares (BE).

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos (STI) efetuou uma alocução inicial, subscrevendo o objetivo da Petição e recordando as metas estabelecidas, nesta matéria, no Memorando de Entendimento assinado, e em sede das suas sucessivas revisões. Adicionalmente, deu conta das diligências do STI em matéria de elaboração do mapa dos serviços encerráveis e da conclusão, após um grande debate, que é impossível encerrar serviços públicos deste modo, considerando ainda que tal coloca em causa os próprios municípios, promovendo a sua extinção. Por fim, quanto aos Decretos-Lei n.ºs 73/2014 e 74/2014, de 13 de maio, defenderam



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

que a digitalização dos serviços públicos não é possível no momento presente, nomeadamente atenta a frequente inoperabilidade dos serviços, considerando que deveria existir, desde logo, uma forte aposta em plataformas informáticas.

Em sede de debate, começou por usar da palavra o Senhor Deputado Pedro Roque (PSD), que saudou a iniciativa e recordou o enquadramento da petição num processo que envolve autarcas e populações pela manutenção da presença do Estado nas suas localidades. Recordou, de seguida, o recente anúncio do Governo de um programa de reorganização de serviços da Administração Pública e a garantia de não encerramento de serviços de finanças, o que não implica a imutabilidade dos serviços, que deverão acompanhar a evolução dos tempos, nomeadamente em termos de modernização e de inspeção preventiva, considerando que deverá haver um envolvimento dos representantes dos trabalhadores.

Interveio, de seguida, o Senhor Deputado Pedro Filipe Soares (BE), que deu conta do acompanhamento do BE sobre esta matéria, nomeadamente através da apresentação de um Projeto de Resolução, defendendo ser essencial o acesso aos serviços com qualidade. Sobre a evolução tecnológica, recordou a importância de assegurar o acesso aos serviços de cidadãos info-excluídos, e recordou os custos para as empresas resultantes do encerramento de serviços públicos em diversas localidades.

O Senhor Deputado Cristóvão Crespo (PSD), relator, saudou os peticionários, sublinhando a sensibilidade e importância da questão, que atravessa o território do país, colocando questões sobre a elaboração do citado mapa.

Os peticionários usaram da palavra para responderem às questões colocadas, recordando que o programa apresentado pelo Governo não refere serviços de finanças, reiterando as dificuldades de operabilidade dos sistemas informáticos num contexto de promoção de desmaterialização de serviços e considerando que a inexistência da Autoridade Tributária nos territórios aumenta o risco de economia paralela. Prestou, ainda, informações identificando os despachos referentes ao mapa referido anteriormente como sendo os despachos nº 49/2013 e 50/2013, ambos de 6 de setembro, do Diretor Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira.



Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

O Senhor Deputado Relator agradeceu os esclarecimentos e informações adicionais prestados pelos subscritores da Petição, dando nota que seria solicitada a pronúncia do Governo sobre o teor da petição.

O pedido de informação ao Governo foi formalizado nessa data, 12 de junho, tendo o pedido de informação sido respondido em 4 de julho e dado entrada nos serviços da Assembleia da República no dia 7 do mesmo mês.

Da resposta extrai-se que:

“ O Governo, no contexto do Programa Aproximar, aprovou recentemente a “Estratégia para a reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública”. Esta estratégia visa prestar um serviço de melhor qualidade, de maior proximidade, garantindo uma utilização mais eficiente dos recursos do estado e um maior compromisso e envolvimento dos municípios nesta missão. Nestes termos, foi decidido que a estratégia de reorganização dos Serviços Locais de Finanças se integre nesta visão global, de forma a também beneficiar dos ganhos de proximidade e eficiência que se pretendem atingir.

Ao invés de reduzir a sua presença de proximidade, o atendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira beneficiará da criação dos “ condomínios do cidadão “ e da capilaridade que o “ Espaço Cidadão “ permite atingir. Simultaneamente, a aplicação desta estratégia permitirá ganhos de eficiência e poupanças, fundamentais para canalização de fundos para áreas-chave de atuação como é, por exemplo, a atividade de inspeção-tributária.

Refira-se que, ainda antes da aprovação desta Estratégia, e não obstante não consta da versão inicial do memorando, o Governo já tinha decidido a criação de um “ Posto de Atendimento Fiscal “ em todos os concelhos objeto de reestruturação da rede de Serviços Locais de Finanças, como forma de continuar a prestar uma assistência personalizada aos contribuintes em horário normal de funcionamento. Desta forma, o Governo visava garantir que a Autoridade Tributária e Aduaneira permaneceria no terreno a prestar um serviço de proximidade às populações locais. Agora, esta estratégia (definida para os serviços locais de finanças) passa a estar integrada numa estratégia global para o conjunto de serviços da administração pública “.

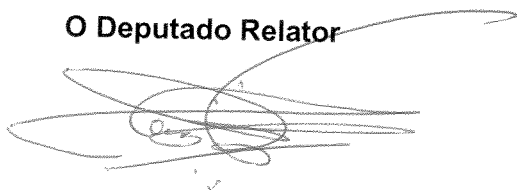
VI. Conclusões

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública é do seguinte parecer:

1. Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 384/XII/3ª - “ Contra o encerramento dos Serviços de Finanças”, bem como do presente relatório, aos Grupos Parlamentares, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto).
2. Deve o conteúdo do presente relatório da Petição n.º 384/XII/3ª, ser comunicado aos peticionários, nos termos do artigo 8.º da LEDP.
3. Deve o presente relatório ser enviado a Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento em Plenário, nos termos do n.º 2, do artigo 24.º da LEDP.
4. Deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 26.º da LEDP.

Palácio de S. Bento, 24 de julho de 2014,

O Deputado Relator



(Cristóvão Crespo)

O Presidente da Comissão



(Eduardo Cabrita)